



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 35/2018, de 15 de março de 2018

“Revoga Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público que menciona, concedida”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das estradas vicinais, para atendimento dos munícipes residentes fora da sede do município;

CONSIDERANDO a sazonalidade da escassez de chuvas em nossa região;

CONSIDERANDO que os servidores municipais efetivos não são suficientes, carecendo, pois, de contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a existência de servidor público efetivo no gozo de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que a licença para tratamento de assuntos particulares não constitui motivo razoável e/ou legal para a contratação por tempo determinado para a substituição do servidor licenciado, a teor da legislação pertinente em vigência;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público em detrimento do interesse particular;

CONSIDERANDO que o licenciamento para tratamento de assuntos particulares encontra-se na seara da discricionariedade administrativa;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública fazer cessar o ato administrativo concessivo, convocando o servidor





MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

licenciado, tendo em vista a premência do exercício de suas funções e a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2017, de 01 de março de 2018, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares a Wilson Souza da Silva, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao Servidor **WILSON SOUZA DA SILVA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Expeça ato convocatório, para que retorne às suas atividades laborais a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 027/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capela Nova-MG, 15 de março de 2018.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

